



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

EDITAL

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----**FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Ponte de Sor.-----

-----Torna público, que no dia vinte e quatro (24) de novembro de dois mil e dezassete (2017) (sexta-feira), com início às vinte horas e trinta minutos (20H:30) e de acordo com o n.º 1, do artigo 27.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, se realizará uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

PONTO UM – Apreciação e tomada de conhecimento da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

PONTO DOIS – Apreciação / Aprovação da Proposta da Minuta do Contrato Interadministrativo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Galveias, relativa às refeições escolares do ano letivo de dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito (2017/2018);-----

PONTO TRÊS – Apreciação / Aprovação da Proposta da Minuta de Aditamento do Contrato Interadministrativo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, relativa aos transportes escolares, do ano letivo de dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito (2017/2018);-----

PONTO QUATRO – Apreciação / Aprovação da Proposta da Estrutura Orgânica e Regulamento dos Serviços Municipais – Criação da Estrutura Nuclear do Município de Ponte de Sor;-----

PONTO CINCO – Apreciação / Aprovação da Proposta de Fixação da Taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – (2017) (A receber em 2018) – C) Prédios Urbanos Avaliados nos Termos do CIMI – 0,3%;-----

PONTO SEIS – Apreciação / Aprovação da Proposta de Redução Máxima Prevista na Lei, relativamente ao IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – (2017) (A receber em 2018), de acordo com o Agregado Familiar;-----

PONTO SETE – Apreciação da Proposta de não aplicação de qualquer Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano da sua vigência.-----

PONTO OITO – Apreciação / Aprovação da Proposta da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de não abdicar de receber a participação de 5% do valor do IRS, de acordo com o n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e dos números 1 e 2 do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 12 de Setembro, no ano em causa. -----

PONTO NOVE – Apreciação da Proposta da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de não aplicação de qualquer Taxa de Derrama para o ano em causa.-----



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7300-223 Ponte de Sor
T: +351 243 291 588 | F: +351 243 291 589
Contribuinte N.º 505 806 456
geral@cm-ponte-desor.pt



PONTO DEZ – Apreciação / Aprovação da Proposta de Contrato de Constituição do Direito de Superfície – Cedência da Posição Contratual e consequente aumento de área, por parte dos requerentes – Sôr Air – Sociedade de Aeronáutica, S.A e GFS – Air & Building Maintenance Service, Unipessoal, Lda., de acordo com a alínea i) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

PONTO ONZE – Apreciação / Aprovação da Proposta das Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e dezoito (2018), de acordo com a alínea a) do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

PONTO DOZE – Eleição do Senhor Presidente da Junta de Freguesia e seu Suplente, representante das Juntas de Freguesia do Concelho de Ponte de Sor, junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).-----

PONTO TREZE – Eleição do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, representante das Juntas de Freguesia do Concelho de Ponte de Sor, junto do Conselho Cinegético Municipal.-----

E para constar, se passou este e outros de igual teor, aos quais vai ser dada a devida publicidade.----

-----Paços Município de Ponte de Sor, aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e dezassete.--

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES